



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 599-169/15**, de 04 de novembro de 2015.

*Dispõe sobre a aprovação da confecção de banner sobre o Família Acolhedora para levar na 3ª Oficina Regional de Acompanhamento e Apoio do Programa Amigo de Valor de 2015.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião extraordinária realizada em 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar a confecção de banner sobre o Família Acolhedora para levar na 3ª Oficina Regional de Acompanhamento e Apoio do Programa Amigo de Valor de 2015, em Curitiba – PR de 16 a 17 de Novembro de 2015.*

*Art. 2º - Aprovar a utilização da verba do Programa Família Acolhedora específica para material e depositada na conta do FUNDICAU – Banco do Brasil, Ag. 0045-0, c/c 3.000-7.*

*Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 04 de novembro de 2015.

Elenice Silveira de Freitas  
Presidente